



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2014, PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. Nº 50.176.288/0001-28, com sede no Viaduto Jacareí, nº 100 - São Paulo / SP, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ AMÉRICO**, e demais membros da Egrégia Mesa que firmam o presente termo, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.698.091/0001-67, com sede na Av. Angélica, nº 672, 12º Andar, conjunto 125, Santa Cecília, Cep 01228-000, São Paulo/SP, e sua filial CNPJ nº 06.698.091/0005-90 com endereço na Estrada Maricá Marques nº 580, Fazendinha, Santana de Parnaíba- SP, sendo esta responsável pela execução do presente aditamento, neste ato Representada por sua representante legal, Sra. **ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.678.309-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 315.741.388-04, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, em consonância com o Processo nº 802/2014, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O item 6.1 da cláusula sexta do Termo de Contrato 40/2014 passa a vigorar com seguinte redação:

6.1 "O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou, no caso de entrega parcelada, do recebimento de cada Ordem de Fornecimento."

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de contrato 40/2014 que não colidam com as disposições do presente termo de aditamento.



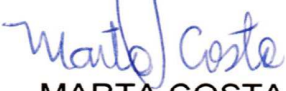
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor.

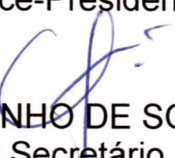
São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

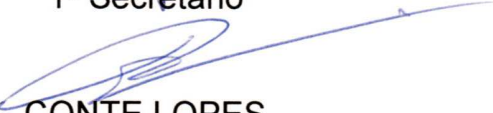
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

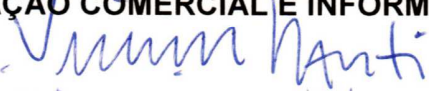

MARTA COSTA
1º Vice-Presidente


GEORGE HATO
2º Vice-Presidente


CLAUDINHO DE SOUZA
1º Secretário


CONTE LOPES
2º Secretário

CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.


VINICIUS RIQUEARTE NUNES
ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA
Procuradora

VISTO:


Rodrigo Pimentel P. Ravena
Secretário Geral Administrativo- CMS

RG: 47.256.029-3
CPF: 410.771.708-21
PROCURADOR

1º ad-ct 40-14- AUTOPEL – Carlos